

# RESÍDUOS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA

Joana Montenegro Torres Vedras, 22 de Fevereiro de 2019

Confiança  
Qualidade  
Progresso

## INTRODUÇÃO


O Regulamento AB em vigor não define um valor de resíduos a partir do qual não se pode comercializar os produtos como BIOLÓGICOS

↓

De acordo com a Autoridade Competente, no caso de aparecimento de um produto não autorizado deve ser seguido o estipulado no Guia do IFOAM → define o nível a partir do qual se considera que há presença de resíduos (e se tem que encarar como uma suspeita de que o produto "não está conforme com as regras de produção da AB") é o **NÍVEL DE ACÇÃO.**

➤ **Nível de acção:** 0,010 mg / kg (10 ppb)

RESÍDUOS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA



## RESÍDUO POSITIVO

**1** a) RECOLHA SATIVA  
b) ANÁLISE OPERADOR → COMUNICAÇÃO SATIVA


**> LMR**  
PROCEDIMENTOS SEGURANÇA ALIMENTAR – RETIRADA IMEDIATA

**< LMR**  
VERIFICAR NÍVEL DE ACÇÃO (AL), GUIA IFOAM:

**< AL**  
PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

**≥ AL**  
BLOQUEIO IMEDIATO DO PRODUTO  
PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

RESÍDUOS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA



## RESÍDUO POSITIVO

**2** INVESTIGAÇÃO SATIVA


**OPERADOR**

- Circuito do produto da produção até à ocorrência
- Conhecimento da origem do resíduo detectado?
- Suspeita da origem do resíduo detectado?
- Há quanto tempo está a parcela em AB?
- Distância a parcelas convencionais mais próximas?
- Tipo de aplicações efectuadas pelos vizinhos
- Equipamentos utilizados?
- Rastreabilidade eficaz?
- Origem do produto/constituição do lote
- Fornecedores
- Medidas de limpeza
- Locais de armazenamento

**OUTROS**

- Casos semelhantes
- Ocorrências anteriores
- Laboratório
- Outros OC

RESÍDUOS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA




## CONCLUSÕES

### APÓS A INVESTIGAÇÃO

**A)** São verificadas evidências de que o resíduo não tem origem num incumprimento do referencial AB por parte do operador - **O PRODUTO PODERÁ SER COMERCIALIZADO COMO BIO**

- ❖ Para níveis elevados de determinadas s.a. (A.L. > s.a. < LMR) a SATIVA poderá considerar que o produto não pode ser comercializado como BIO
- ❖ Não tomar as devidas medidas para evitar contaminações é considerado como não cumprir o referencial AB

RESÍDUOS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA




## CONCLUSÕES

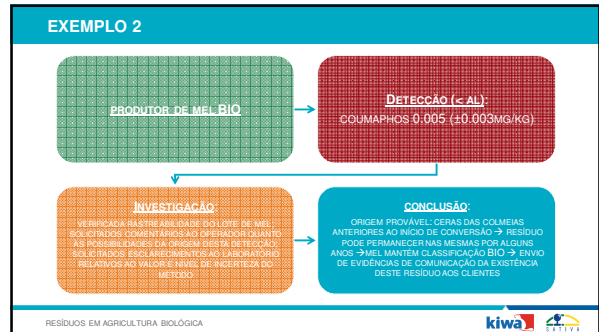
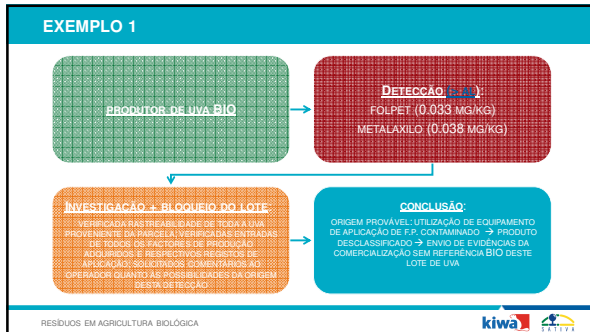
### APÓS A INVESTIGAÇÃO

**B)** Sem evidências de que o resíduo não tem a sua origem num incumprimento do referencial AB por parte do operador - mantém-se a suspeita de não cumprimento - **O PRODUTO NÃO PODE SER COMERCIALIZADO COMO BIO**

- ❖ A decisão de manutenção da suspeita é da responsabilidade da SATIVA → se esta se mantiver, o operador terá que apresentar evidências da retirada do produto que já estiver no mercado com referência BIO

RESÍDUOS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA

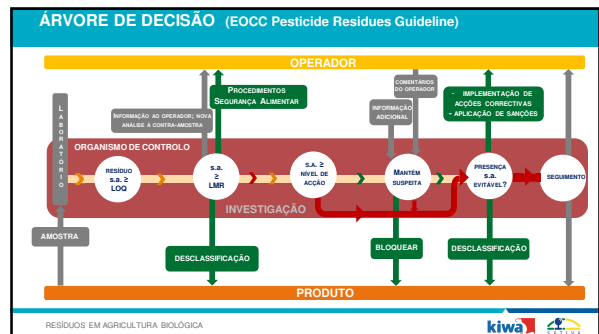




### RESULTADOS 2018

- ✓ 157 RECOLHAS DE AMOSTRA EM AB (mel, mirtilos, cogumelos frescos e desidratados, diversas variedades de maçãs, chás, vinhos, hortícolas diversas, solo, água de rega, azeite, entre outros)
- ✓ 23 RESULTADOS POSITIVOS PARA RESÍDUOS NÃO PERMITIDOS EM AB
- ✓ 9 PRODUTOS DESCLASSIFICADOS

RESÍDUOS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA



### FORMAÇÃO INTERNA

Recolha de amostra:

- Recolha de 3 alíquotas (procedimento SATIVA recolha), preencher auto de colheita + relatório-resumo - se for só recolha de amostra assinalar "extra" e não se preenche relatório de inspeção digital- auto de colheita anexado ao relatório-resumo
- Envio para o laboratório respectivo por transportadora: se EUROFINS ENVIAR TAMBÉM requisição preenchida no dia do envio [inescardoso@eurofins.com](mailto:inescardoso@eurofins.com); [inesdia@eurofins.com](mailto:inesdia@eurofins.com) (para outros laboratórios confirmar com escritório qual o modelo da requisição)
- Enviar excel "modelo registo amostras" devidamente preenchido - colunas a verde - para o escritório no dia da recolha.

**Dimensão das amostras:**

Solo: 1kg	001MPB03JAM19	001MPB03JAM19
Falhas: 0,3kg	002MPB03JAM19	002MPB03JAM19
Hortícolas pequenas a médias: 1 kg (>10 unidades)	003DOP03JAM19	001DOP03JAM19
Hortícolas >250 g (couves, cachos de uva): 2kg (>5 unidades)	004MPB03JAM19	001OPD03JAM19
Sementes, frutos secos: 0,2kg		
Animáticas: 0,2-0,5kg		
Espécies: 0,1kg		
Transformados sólidos baixa densidade (chá, etc): 0,2kg		
Transformados sólidos (pão, farinha): 0,5kg		
Líquidos: 0,5l/0,5kg		
Transformados elevado valor unitário: 0,1kg		

RESÍDUOS EM AGRICULTURA BIOLÓGICA